



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 102/69

"Dispõe sôbre a nomeação de Comissão encarregada de avaliar diversas áreas".

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

## DECRETA

ART.1º-) A fim de atender a uma **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL**, ficam nomeados os Senhores ANTONIO - PESCARINI, Engenheiro Municipal, BENEDITO BARBOSA, comerciário, ANTONIO BICHARA, vereador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a "**COMISSÃO ESPECIAL**" encarregada de proceder à avaliação das seguintes áreas:

PROPRIETÁRIO:- Fábrica de Rações Louveira S/A

SITUAÇÃO:- Conexão - Estrada Itatiba-Louveira-Via Anhanguera - com Estrada Velha - Louveira x Jundiáí.

Área da Faixa a ser desapropriada.....	5.080,00	m <sup>2</sup>
Área Remanescente.....	2.520,00	m <sup>2</sup>

### L I M I T E S:

Do Ponto A	ao B	em	22,00 m	Com o Próprio
" "	B " C	em	60,00 m	Com o Próprio
" "	C " D	em	30,00 m	Com Antonio Preterotte
" "	D " E	em	237,00 m	Com o Próprio
" "	E " A	em	150,00 m	Com a cerca Estrada Velha

### L I M I T E S:- Remanescente

Do Ponto B	ao F	em	120,00 m	Com o próprio
" "	F ao C	em	22,00 m	Com Antonio Preterotte
" "	C " B	em	121,00 m	Com o próprio

### B E N F E I T O R I A S:

Uma Cabinê de força, de tijolos, coberta de telhas, com 17,64m<sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO:- Antonio Preterotte

SITUAÇÃO:- Conexão - Itatiba - Louveira - Via Anhanguera. com a Estrada Velha - Louveira - Jundiáí.



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fôlha 2

Área da Faixa a ser Desapropriada.....3.680,00 m<sup>2</sup>  
Área Remanescente.....1.332,00 m<sup>2</sup>

## L I M I T E S:- Remanescente.

Do Ponto	A	ao	B	em	58,00 m	Com o próprio	
"	"	B	"	C	em	81,00 m	Com o próprio
"	"	C	"	A	em	22,00 m	Com Fábrica de Rações Louveira S/A

Do Ponto	C	ao	B	em	81,00 m	Com o próprio	
"	"	B	"	D	em	58,00 m	Com o próprio
"	"	D	"	E	em	150,00 m	Com o próprio
"	"	E	"	C	em	32,00 m	Com Fábrica de Rações Louveira S/A

## B E N E F E I T O R I A S:

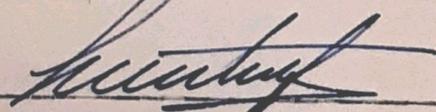
Um Barracão (Granja) com 354,13 m<sup>2</sup>, de tijolos e tela coberto - com telhas de Barro.

ART.2º-) Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 27 DE OUTUBRO DE 1.969

  
NICOLAU FINAMORE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

  
EWERTON FRAGA  
- Secretário -